



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA**

EDITAL N° 21 / 2025 - ILAESP (10.01.06.02.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 06 de novembro de 2025.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, instituída e nomeada pela Portaria nº 04/2025/ILAESP, de 31 de janeiro de 2025, torna público este Edital, dispondo sobre os procedimentos para a realização das eleições dos representantes dos docentes, discentes e técnicos administrativos em educação (TAE), para a composição do Conselho do Instituto Latino Americano de Economia, Sociedade e Política (CONSUNIESP) e das Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Latino-Americanano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), gestão 2026/2027.

1 DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para a realização das eleições dos(as) representantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, para a composição do Conselho do Instituto (CONSUNIESP) e das Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão (CAEs), gestão 2026/2027.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Local do Instituto (CEL/ILAESP) e realizado conforme o cronograma previsto neste Edital e o Regimento Geral da Universidade.

2 DAS REPRESENTAÇÕES

2.1 As representações abrangem o Conselho do Instituto e as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme os artigos 55 e 61 do Regimento Geral da UNILA.

Cada representação contará com titular e suplente, eleitos(as) individualmente, conforme quadro abaixo, com mandato vinculado, para substituição em caso de impedimento.

2.1.1 Representação Conselho do Instituto Latino Americano de economia, Sociedade e Política.

REPRESENTAÇÃO	Nº DE REPRESENTANTES	MANDATO	ELEGÍVEIS
Docente	3 titulares e suplentes	2 anos	Docentes vinculados ao instituto
Técnico administrativo	2 titulares e suplentes	2 anos	Tae's em exercício no instituto
Discente graduação	1 titular e suplente	1 ano	Discentes da graduação vinculados ao instituto
Discente Pós graduação	1 titular e suplente	1 ano	Discentes da pós graduação vinculados ao instituto

2.1.2 Representação Comissões Acadêmicas (CA) de Ensino, Pesquisa e Extensão.

REPRESENTAÇÃO		Nº DE REPRESENTANTES	MANDATO	ELEGÍVEIS
CA de ensino	Docente	5 titulares e suplentes	2 anos	Docentes vinculados ao instituto
	TAE	1 titular e suplente	2 anos	Tae's em exercício no instituto
	Discente	1 titular e suplente	1 ano	Discentes vinculados ao instituto
CA de pesquisa	Docente	5 titulares e suplentes	2 anos	Docentes vinculados ao instituto
	TAE	1 titular e suplente	2 anos	Tae's em exercício no instituto
	Discente	1 titular e suplente	1 ano	Discentes vinculados ao instituto
CA e extensão	Docente	5 titulares e suplentes	2 anos	Docentes vinculados ao instituto
	TAE	1 titular e suplente	2 anos	Tae's em exercício no instituto
	Discente	1 titular e suplente	1 ano	Discentes vinculados ao instituto

3 DOS(AS) ELEGÍVEIS E DOS(AS) ELETORES(AS)

3.1 São elegíveis os(as) integrantes dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente vinculados ao ILAESP, em efetivo exercício ou com matrícula ativa, conforme previsto no Regimento Geral da UNILA.

3.2 São inelegíveis: membros da CEL/ILAESP, servidores em exercício provisório, discentes com matrícula trancada ou em mobilidade acadêmica, e demais situações impeditivas previstas em lei.

3.3 Poderão votar todos(as) os(as) integrantes dos respectivos segmentos, devidamente habilitados(as) no SIG-ELEIÇÕES.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma individual, por meio da plataforma Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/>), nos prazos previstos no cronograma.

4.2 Cada candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico, indicando o cargo e segmento aos quais concorre, bem como anexar foto e informações pessoais solicitadas.

4.3 É vedada a inscrição simultânea em mais de uma representação, sob pena de anulação das candidaturas.

4.4 A homologação das candidaturas será publicada no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral ocorrerá entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da votação, conforme cronograma. Os(as) candidatos(as) poderão utilizar meios eletrônicos e materiais impressos para divulgação, desde que observadas as normas internas da Universidade e o respeito aos bens públicos.

6 DA ELEIÇÃO

6.1 A votação será realizada por meio eletrônico no sistema **SIG-ELEIÇÕES** (<http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>), sendo o voto **individual, nominal, secreto e facultativo**.

6.2 Cada eleitor(a) poderá votar em **um(a) único(a) candidato(a)** por representação.

6.3 Será considerado(a) eleito(a) **titular** o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos, **até o limite de vagas disponíveis para cada categoria**.

Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo na Universidade e, persistindo o empate, o(a) de maior idade.

6.4 Os(as) candidatos(as) seguintes na ordem decrescente de votação, **além do limite de vagas de titulares**, serão considerados(as) **suplentes**, respeitando a classificação obtida no pleito.

O(a) suplente assumirá as funções de representação em caso de vacância, impedimento ou renúncia do(a) titular, observando-se a ordem de classificação e o segmento correspondente.

7 DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A apuração será automática pelo SIG-ELEIÇÕES e supervisionada pela Comissão Eleitoral Local do ILAESP. Os resultados serão publicados no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os recursos poderão ser interpostos em cada fase do processo eleitoral, conforme prazos definidos no cronograma no sistema [inscreva](https://inscreva.unila.edu.br/) (<https://inscreva.unila.edu.br/>). Serão analisados pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAESP) e respondidos antes do início da etapa seguinte.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica vedada a inscrição em mais de uma representação. Perderá o mandato o(a) representante que deixar de pertencer à Instituição, à unidade ou à classe por ele/ela representado(a).

9.2 O(a) candidato(a) que pertencer a mais de uma categoria terá direito a somente uma candidatura, devendo escolher no ato da inscrição, qual categoria representará.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local do ILAESP.

10 CRONOGRAMA

Publicação do edital	07/11/2025
Período de interposição de recursos ao edital	07/11 a 10/11/2025
Prazo para inscrição das candidaturas	17/11/2025 a 20/11/2025
Publicação da lista final dos eleitores	17/11/2025
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	21/11/2025
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas e lista de eleitores	22/11/2025 a 23/11/2025
Homologação das candidaturas	24/11/2025
Dia da Eleição	05 a 07/12/2025
Apuração e divulgação do resultado	08/12/2025

Período para recursos relativos ao resultado	09/12/2025
Homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral Local	10/12/2025

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 15:40)
MARCELINO TEIXEIRA LISBOA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: 2117219

(Assinado digitalmente em 06/11/2025 15:51)
NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAILAESP (10.01.06.02.04.01)
Matrícula: 2146959

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 12:02)
HENRIQUE LEAL BURITI ANTUNES
DISCENTE
Matrícula: 2022101010009466

Processo Associado: 23422.025430/2025-35

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **21**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/11/2025** e o código
de verificação: **cfc498a848**